

# Diário da Justiça

Nº 5478 ANO XLIV CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 1999 EDIÇÃO DE HOJE - 588 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

|   |    |
|---|----|
| ATOS DA PRESIDÊNCIA .....                               |    |
| SECRETARIA .....  |    |
| DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....                      | 01 |
| DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....                       |    |
| DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....               | 04 |
| DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....                        | 05 |
| DEPARTAMENTO DE OBRAS .....                             |    |
| DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....                   |    |
| DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO                                 |    |
| CÂMARAS CÍVEIS .....                                    | 06 |
| CÂMARAS CRIMINAIS .....                                 | 25 |
| SEÇÃO DE PREPARO .....                                  |    |
| SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....                             | 27 |
| CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....                           |    |
| CONSELHO DA MAGISTRATURA .....                          | 53 |
| ESCOLA DA MAGISTRATURA .....                            | 53 |
| COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....                     |    |
| SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS ..... |    |

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

|   |     |
|---|-----|
| ATOS DA PRESIDÊNCIA .....                       |     |
| SECRETARIA .....                                |     |
| DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....               |     |
| DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....       |     |
| PROCESSO CÍVEL .....                            | 53  |
| PROCESSO CRIME .....                            | 156 |
| SERVIÇO DE PREPARO .....                        |     |
| SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....                     | 173 |
| DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....        |     |
| COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES ..... |     |

#### COMARCA DA CAPITAL

|                          |     |
|--------------------------|-----|
| CÍVEL .....              | 209 |
| CRIME .....              | 284 |
| JUIZADOS ESPECIAIS ..... |     |

#### COMARCA DO INTERIOR

|                          |     |
|--------------------------|-----|
| CÍVEL .....              | 286 |
| CRIME .....              | 361 |
| JUIZADOS ESPECIAIS ..... | 362 |

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

|  |     |
|--|-----|
| CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....  | 365 |
| CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ..... |     |

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

|                                      |     |
|--------------------------------------|-----|
| ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....  |     |
| JUSTIÇA ELEITORAL .....              | 365 |
| JUSTIÇA DO TRABALHO .....            | 367 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO ..... |     |
| JUSTIÇA MILITAR .....                |     |
| JUSTIÇA FEDERAL .....                | 450 |

#### EDITAIS JUDICIAIS

|                |     |
|----------------|-----|
| CAPITAL .....  | 536 |
| INTERIOR ..... | 542 |
| DIVERSOS ..... |     |

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 1074 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90.706/99, resolve

#### AUTORIZAR

os magistrados abaixo descritos, a se afastarem de suas funções, no período de 25 a 29 de outubro do ano em curso, para participar do "XXX CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA MAGISTRADOS", na Comarca de Guaratuba.

- |   |
|---|
| 1) ADRIANA AYRES FERREIRA,<br>Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Cianorte     |
| 2) ADRIANA KATSURAYAMA FERNANDES,<br>Juíza de Direito da Comarca de Ortigueira  |
| 3) ADRIANA MARQUES DOS SANTOS OSSUPI,<br>Juíza de Direito da Comarca de Coronel Vivida                                |
| 4) ALEXANDRE GOMES GONÇALVES,<br>Juiz de Direito da Comarca de Manguaí  |
| 5) AMARILDO CLEMENTINO SOARES,<br>Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Cianorte                             |
| 6) ANTONIO CARLOS SCHIEBEL FILHO,<br>Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Toledo |
| 7) CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO,<br>Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba                              |
| 8) CLAUDIO CAMARGO DOS SANTOS,<br>Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Colorado                                |
| 9) ELISIANE MINASSE,<br>Juíza de Direito da Comarca de Mamborê  |
| 10) ENÉIAS DE SOUZA FERREIRA,<br>Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Medianeira                   |
| 11) EUGÊNIO GIONGO,<br>Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo  |
| 12) EVERTON LUIZ PENTER CORREA,<br>Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cornélio Procopio                      |
| 13) FABIANE PIERUCCINI,<br>Juíza de Direito da Comarca de Clevelândia   |
| 14) FABRÍCIO PRIOTTO MUSSI,<br>Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranavai                               |
| 15) FREDERICO MENDES JÚNIOR,<br>Juiz Substituto da 40ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de                       |

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLD BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice-Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antônio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Patitucci Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Nélio Spessato Ferreira Des. Regina Alfonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeio Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antônio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nélio Spessato Ferreira Des. Regina Alfonso Portes Des. Antônio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Ângelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeio Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antônio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheram - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Tadeu Costa Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheram - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE DES. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE DES. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR-GERAL DES. ACCÁCIO CAMBI DES. MOACIR GUIMARÃES DES. OCTÁVIO VALEIO DES. ANTONIO PRADO FILHO DES. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Wanderlei Resende Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeio Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler Des. Nélio Spessato Ferreira Des. Regina Alfonso Portes Des. Cyro Crema Des. Fleury Fernandes Des. Antônio Gomes da Silva Des. Hélio Engelhardt Des. Cordeiro Cléve Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeio Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler Des. Jesus Sarrão Des. Nélio Spessato Ferreira Des. Regina Alfonso Portes Des. Antônio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Clotário Portugal - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Otto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheram Des. Ângelo Zattar Des. Antônio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeio Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler Des. Nélio Spessato Ferreira Des. Regina Alfonso Portes Des. Cordeiro Cléve Des. Antônio Prado Filho Des. Newton Luz Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Clotário Portugal - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feljó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Aurélio Feljó" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feljó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. RAITANI CONDESSA Sala "Des. Aurélio Feljó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECIONI DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Aloeste Ribes de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. RAITANI CONDESSA

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGÉRIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECIONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Feljó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVÂN LOPES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. CONCHITA TOMILO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Aloeste Ribes de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TOMILO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVÂN LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Aloeste Ribes de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS 4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

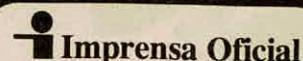
Sala "Des. Aloeste Ribes de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto Diretor Geral José Luiz da Rocha Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970 PABX: 352-2477

Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074 Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Ato do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10

Cruzeiro do Oeste

- 16) GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS, Juiz de Direito da Comarca de Corbélia
17) GIVANILDO NOGUEIRA CONSTANTINOV, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Cascavel
18) HELIO CESAR ENGELHARDT, Juiz de Direito da Comarca de Rio Negro
19) ISMAIR ROBERTO POLONI, Juiz de Direito da Comarca de Uraí
20) JAQUELINE ALLIEVI, Juíza de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Cascavel
21) JEDERSON SUZIN, Juiz de Direito da Comarca de Chopinzinho
22) JEFFERSON ALBERTO JOHNSON, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina
23) JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER, Juíza Substituta da 57ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio da Platina
24) JOSÉ LUIZ DOSCIATTI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão
25) JULIANO ALBINO MÂNICA, Juiz Substituto da 29ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cianorte
26) KELLY SPONHOLZ MOLETA, Juíza Substituta da 60ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Wenceslau Braz
27) LIA SARA TEDESCO, Juíza Substituta da 56ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Nova

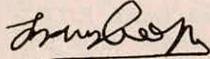
Esperança

- 28) LUCIANE BORTOLETO, Juíza de Direito da Comarca de Matelândia
29) LUCIANE PEREIRA RAMOS, Juíza Substituta da 31ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Medianeira
30) LUIZ CLÁUDIO COSTA, Juiz de Direito da Comarca de Arapoti
31) MARCELISE WEBER LORITE, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais
32) MARCELO FERREIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Cornélio Procópio
33) MARCO VINÍCIUS SCHIEBEL, Juiz de Direito da Comarca de Tibagi
34) MARCOS VINÍCIUS CHRISTO, Juiz Substituto da 53ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Irati
35) MAURÍCIO MAINGUÊ SIGWALT, Juiz de Direito Vara Cível da Comarca de Guaíra
36) NOEVAL DE QUADROS - (Coordenador) Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau
37) PAULO BIZERRIL TOURINHO, Juiz de Direito da Comarca de São João do Triunfo
38) PAULO CEZAR BELLIO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba
39) RODRIGO BRUM LOPES, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dois Vizinhos
40) ROGÉRIO RIBAS, Juiz de Direito Substituto da 15ª Seção Judiciária de Curitiba
41) ROSÂNGELA FAORO, Juíza Substituta da 32ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de

Francisco Beltrão

|   |
|---|
| 42) RUI ANTONIO CRUZ,<br>Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão                  |
| 43) RUTE LEMUCCH CASTILHO,<br>Juíza Substituta da 48ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Toledo |
| 44) SANDRA BAUERMANN,<br>Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Toledo                       |
| 45) SANDRA TAMARA GAYER,<br>Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Iguçu                        |
| 46) TELMA REGINA MAGALHÃES CARVALHO,<br>Juíza de Direito da Comarca de Nova Fátima                    |
| 47) TELMO ZAIHONS ZAINKO,<br>Juiz de Direito da Comarca de Ibaiti                                     |

Curitiba, 21 de setembro de 1999.



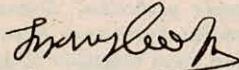
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 1075 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92.223/99, resolve  
**A U T O R I Z A R**

o Doutor JOÃO KOPYTOWSKI, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, a se afastar de suas funções no dia 13 de setembro do ano em curso, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, tratar de assuntos de interesse da Justiça, na cidade de Brasília-DF.

Curitiba, 21 de setembro de 1999.



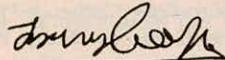
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 1076 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90.231/99, resolve  
**A U T O R I Z A R**

o Doutor JORGE DE OLIVEIRA VARGAS, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento civil de CAROLINA LOVATO e MARCELO VARDANEGA RIBEIRO, a realizar-se no dia 05 de novembro do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 21 de setembro de 1999.



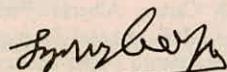
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 1077 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 85.267/99, resolve  
**A U T O R I Z A R**

o Doutor LUIZ TARO OYAMA, Juiz de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a afastar-se de suas funções nos dias 25 a 27 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 21 de setembro de 1999.



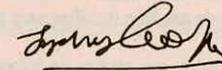
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 1078 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90.419/99, resolve  
**A U T O R I Z A R**

o Doutor RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão do Pinhal, a celebrar o casamento civil de ÉRIKA DE SOUZA ROMANINI e ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA, a realizar-se no dia 25 de setembro do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 21 de setembro de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 1079 - D.M.

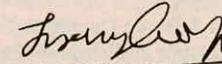
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75.528/99, resolve

**C O N C E D E R**

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos aos períodos e época de fruição a seguir especificados:

|    | Magistrado  | Período    | a partir de |
|----|---|------------|-------------|
| a) | AMÉLIA LOPES CORDEIRO,<br>Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de São José Pinhais | 2º de 1984 | 18/09/99    |
| b) | HAROLDO DEMARCHI MENDES,<br>Juiz de Direito Substituto da 30ª Seção Judiciária da Comarca de Foz do Iguçu             | 1º de 1997 | 13/09/99    |
| c) | MAGNUS VENICIUS ROX,<br>Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa                                   | 2º de 1991 | 18/10/99    |

Curitiba, 21 de setembro de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

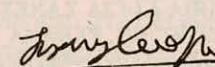
PORTARIA Nº 1080 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84.191/99, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor MARCELO GOBBO DALLA DÉA, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Foz do Iguçu, licença por motivo de falecimento de pessoa da família, no dia 19 e manhã do dia 20 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 21 de setembro de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA**

20/09/1999.

**RELAÇÃO Nº 33/99**

**PROTOCOLO** : 51.263/99

**INTERESSADO**: Romero Tadeu Machado

**ASSUNTO**: Requer Gratificação de Direção de Fórum

**DESPACHO** : "I - Indefero o pedido de reconsideração, consoante parecer de fls.18. II - Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Curitiba, 16 de setembro de 1999. Sydney Dittrich Zappa. Presidente do Tribunal de Justiça".

**PROTOCOLO** : 61.847/99

**INTERESSADOS**: Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Paraná

**ASSUNTO**: Reitera o Pedido de Designação de um Juiz Auxiliar para a Vara Cível da Comarca de Cornélio Procopio

**DESPACHO** : "I - Acolho o parecer supra para, nos termos da informação de fls. 14/15, prestada pelo r. Juízo da Vara Cível da Comarca de Cornélio Procopio, indeferir a pretensão.2 - Arquite-se. Curitiba, 13 de setembro de 1999. Sydney Dittrich Zappa. Presidente do Tribunal de Justiça".

**PROTOCOLO** : 76.142/99

**INTERESSADO**: Maria Lúcia de Paula Espíndola

**ASSUNTO**: Requer Férias

**DESPACHO** : "I - O pedido encontra-se prejudicado, face o contido no protocolado sob nº 76143/99. II - Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Curitiba, 09 de setembro de 1999. Sydney Dietrich Zappa. Presidente do Tribunal de Justiça".

**PROTOCOLO** : 83.245/99

**INTERESSADO**: Sigret Heloyna Vianna Faret

**ASSUNTO**: Requer Férias

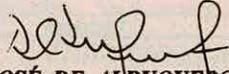
**DESPACHO** : "Aguarde-se melhor oportunidade. Curitiba, 16 de setembro de 1999. Sydney Dittrich Zappa. Presidente do Tribunal de Justiça".

**PROTOCOLO** : 85.273/99

**INTERESSADO**: Denise Damo Comel

**ASSUNTO**: Requer Férias

**DESPACHO** : "Aguarde-se melhor oportunidade. Curitiba, 16 de setembro de 1999. Sydney Dittrich Zappa. Presidente do Tribunal de Justiça".

  
**PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE**  
Diretor do Departamento da Magistratura.

**DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

**DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RELAÇÃO Nº.: 59/99**

**Protocolo nº.:** 64.442/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Cobrança nº 11.755.- **Interessados:** WANDA MARTINS DE OLIVEIRA Adv.(a) Dr.(a) Marco Antônio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Avoco os autos nº 16.626 de Embargos à Execução, ajuizado pelo Instituto de Previdência a Assistência aos Servidores do Estado do Paraná contra Wanda Martins de Oliveira, para que seja reexaminada por esta Corte a sentença proferida nos mesmos, tendo em vista que o art. 10, da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, cristalizou a necessidade de se submeter ao reexame necessário a sentença proferida contra as autarquias e fundações públicas (diploma instituído pela Medida provisória nº 1.561-2, de 14.02.97). Ressalto que, não há como dizer do trânsito em julgado da sentença proferida nos embargos (fls. 50/41-TJ), como já de longa data a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consagrou, na sua Súmula 423: "não transita em julgado a sentença por haver omitido o recurso *ex officio*, que se considera interposto *ex lege*". Fica, portanto, prejudicado o andamento do procedimento de expedição do precatório, tendo em vista estar ausente o requisito constituído no inciso VI, do art. 276, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. II - Outrossim, determino ao Departamento Econômico e Financeiro o cancelamento do presente precatório devendo, quando da solicitação de pagamento, ser novamente prenotado, acompanhando a ordem cronológica desta nova autuação, evitando destarte qualquer arguição de preterição em futuro pagamento. III - Intimem-se. IV - Após, voltem para arquivar neste Tribunal. Em 17 de setembro de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 81.174/99 - **Requerente:** Maria Lúcia Zanetti Schabatura Adv.(a) Eliud José Borges. **Requerido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Assunto:** Requer reconsideração da decisão que determinou o cancelamento do precatório requisitório nº 27.803/99.- **Interessados:** MARIA LUCIA ZANETTI SCHABATURA Adv.(a) Dr.(a) Eliud José Borges e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Trata o presente protocolizado de pedido encaminhado por Maria Lúcia Zanetti Schabatura, através de seu procurador Eliud José Borges, solicitando reconsideração da decisão de fl. 68 TJ, que determinou o cancelamento do precatório expedido contra o Estado do Paraná, por ausência do trânsito em julgado da sentença

proferida em sede de embargos à execução, por não ter sido submetida ao reexame necessário, em desacordo ao contido no art. 475, II, do Código de Processo Civil. Sustenta a requerente, que o inciso VI, artigo 276 do Regimento Interno deste Tribunal nada tem a ver com reexame necessário de sentença, tratando apenas de traslado de procuração e também nos demais incisos, não exige comprovante de reexame à decisão sobre embargos (276-III), mas somente o reexame com relação a sentença condenatória (276-I). Aduz também que segundo as notas 11 e 12 ao artigo 475 do "CPC e LPV" de Theotônio Negrão, 30ª Edição, o reexame tem lugar tão-somente quando as liquidações são feitas por arbitramento ou por artigos (JTA 44/187). "Não é assim no caso de liquidação por simples cálculo do contador" (RTFR 143/43, RJTJESP 103/122) e que "A decisão interlocutória não enseja reexame necessário pelo Tribunal" (RTJ 75/747, RT 494/148, RF 254/269). Primeiramente, é relevante salientar que as considerações da requerente sobre o Regimento Interno são infundadas, tendo em vista o dispositivo usado pelo advogado já ter sido alterado pela Resolução nº 08/97. Outrossim, mister se faz dizer que o Regimento Interno exige, em seu artigo 276, inciso VI, certidão de trânsito em julgado das decisões mencionadas nos itens I, II e V. E todas as sentenças, inclusive em sede de embargos, em que o Estado é sucumbente só transitam em julgado quando submetidas ao segundo grau de jurisdição. Theotônio Negrão, Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, 30ª Edição, na nota 11 do artigo 475 diz: "Art. 475: 11. Toda sentença está sujeita ao disposto no art. 475, desde que verificadas as hipóteses de seus incisos: sentença definitiva (art. 269) ou terminativa (art. 267; neste sentido; RJTJESP (99/207); sentença no processo de conhecimento, no processo de execução ou no processo cautelar; nos embargos à execução, em ação de usucapião, nos embargos de terceiro, etc. excetuam-se as causas de alçada." Então, a regra que impõe o reexame necessário aos entes públicos (União, o Estado e o Município) é providência imperativa, de aplicação congente, desde que nenhuma outra norma específica disponha em contrário. A intenção do legislador foi unicamente proteger os entes de direito público contra demandas infundadas, e confirmadas pelo Juízos de 1º grau, e que possam levar a reais prejuízos aos cofres públicos, sendo que essa revisão, somente se opera nos limites do sucumbimento da Fazenda, vale dizer, naquilo em que o processo operou em seu desfavor. Sustentam Alfredo Buzaid, Nelson Neri Junior e Mendonça de Lima "que não é exequível a sentença enquanto não confirmada pelo Tribunal". Decorre daí, portanto, que o "reexame necessário não é um recurso e que se trata de uma condição de eficácia da sentença." (Recurso "Ex Officio - Reformatio in Pejus" - Revista de Processo, nº 61, ano 16, p. 308). A orientação jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal é de que não há como dizer do trânsito em julgado da sentença proferida nos embargos, como já de longa data consagrou: "Súmula 423 - Não transita em julgado a sentença por haver omitido o recurso *ex officio*, que se considera interposto *ex lege*". Neste sentido o Superior Tribunal de Justiça reconheceu a obrigatoriedade do reexame em acórdão, onde o eminente Ministro Hélio Mosimann, teve ocasião de enfatizar em seu voto proferido no Recurso Especial nº 166.793-SP, publicado do DJ de 14.09.98: **Execução - Fazenda Pública - Improcedência dos embargos - Reexame obrigatório - Expedição de ofício requisitório - oportunidade. Sendo a decisão submetida ao reexame necessário, por força do disposto no art. 475 do Código de Processo Civil, são ineficazes os atos de liquidação eventualmente praticados, devendo a expedição do ofício requisitório aguardar o pronunciamento do tribunal.** Já de longa data, desde o antigo Tribunal Federal de Recursos, já havia assim sumulado: "Súmula 34 - O duplo grau de jurisdição (Código de Processo Civil -, art. 475, II) é aplicável quando se trata de sentença proferida contra a União, o Estado e o Município, só incidindo, em relação as autarquias, quando estas forem sucumbentes na execução da dívida ativa (Código de Processo Civil, art. 475, III)". A norma contida no art. 475, do Código de Processo Civil é cogente "devendo recair em toda e qualquer sentença de primeiro grau, de mérito ou não, exceção aos incisos I e III que se restringem, às de mérito, em processo de conhecimento independentemente de rito, no processo de execução, em liquidação de sentença, em embargos à execução ou em embargos de terceiros". (Revista de Processo - nº 27, pag. 157). Neste sentido: "Não é, portanto, exequível a sentença, neste caso, antes do reexame necessário (RTRF - 3ª região, 17/89). Mais claro, Araken de Assis, *Manuel do Processo de Execução*, RT, 5ª edição, p. 696, onde diz que "a sentença proferida contra a Fazenda Pública sempre se sujeita a reexame necessário, haja ou não recurso voluntário...". Os Profs. Luiz Rodrigues Wambier, Flávio Renato Correia de Almeida e Eduardo Talamini seguem a mesma regra, afirmando estar "a sentença que rejeitar, ou julgá-los improcedentes, sujeita ao reexame necessário (art. 475, II)". (Curso Avançado de Processo Civil - 2º volume - RT, 1998, p. 348). Washington de Barros Monteiro (Curso de Direito Processual Civil, 22ª edição, vol. 2, p. 261) também comenta: "(g) Quando houver oposição de embargos pela Fazenda Pública, o seu processamento será feito de conformidade com o disposto no art. 740 e seu parágrafo único. Se a sentença desacolher a pretensão fazendária, ensinará o duplo grau de jurisdição (Código de Processo Civil, art. 475, III)." Moacyr Amaral dos Santos (Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 18ª edição atualizada, vol. 3, p. 279) explica que "a sentença proferida nos embargos da Fazenda Pública, se rejeitá-los, está sujeita ao duplo grau de jurisdição, não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo Tribunal (Código de Processo Civil, art. 475, III). De tal forma, o respectivo precatório será expedido após o trânsito em julgado do acórdão que houver confirmado a sentença." Neste diapasão Paulo Furtado, *Execução*, n. 196, p. 263, menciona a falta de oposição de embargos pela Fazenda, o que jamais se conduziria a causa a 2º grau, mas, convém ponderar que a "decisão" aludida no texto e a que formou o título, necessariamente sujeito ao duplo grau. Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de reconsideração, mantendo a decisão de fls. 68 TJ. Intime-se. Retornem ao arquivo deste Tribunal. Em 17 de agosto de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 91.817/98 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 16.152/92.- **Interessados:** EVA DE FÁTIMA DE SIQUEIRA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Considerando que na ação de conhecimento (Ação de Revisão de Pensão nº 16.152/92) não há como falar do trânsito em julgado da sentença condenatória do IPE, pois está pendente de julgamento o recurso de Agravo de Instrumento pelo Superior Tribunal de Justiça, na forma das informações de fls. 63 e 71 - TJ. II - Por outro lado, também não há

como se falar do trânsito em julgado da sentença de embargos (fls. 35/39 TJ), pois o art. 10, da Lei n.º 9.469, de 10 de julho de 1997, cristalizou a necessidade de se **submeter ao reexame necessário a sentença proferida contra as autarquias** e fundações públicas (diploma instituído pela Medida provisória n.º 1.561-2, de 14.02.97). A Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consagrou, na sua Súmula 423: "não transita em julgado a sentença por haver omitido o recurso *ex officio*, que se considera interposto *ex lege*". Fica, portanto, prejudicado o andamento do procedimento de expedição do precatório, tendo em vista estar ausente o requisito constituído no inciso VI, do art. 276, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça (trânsito em julgado das decisões mencionadas nos incisos I e V).

**III** - Determino ao Departamento Econômico e Financeiro o cancelamento do presente precatório devendo, quando da solicitação de pagamento, ser novamente prenotado, acompanhando a ordem cronológica desta nova autuação, evitando destarte qualquer arguição de preterição em futuro pagamento. **IV** - Avoco os autos n.º 26.768 de Embargos à Execução proposto pelo Instituto de Previdência a Assistência aos Servidores do Estado do Paraná contra Eva de Fátima de Siqueira, para que seja reexaminada por esta Corte a sentença proferida (fls. 35/39-TJ), tendo em vista aplicação do inciso II, art. 475, do Código de Processo Civil Brasileiro a este caso. **V** - Dê-se ciência aos interessados. Em 17 de setembro de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 5.194/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Execução de Título Judicial n.º 793/96. - **Interessados:** U.R. LOPES E LOPES LTDA. Adv.(a) Dr.(a) Luis Gonzaga de Oliveira Aguiar e o MUNICÍPIO DE RONCADOR Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** **I** - Extraíam-se peças do presente expediente e encaminhem-se à Corregedoria Geral da Justiça, para que tome as providências cabíveis tendo em vista a demora no cumprimento de determinação judicial (fls. 51,52,53 e 54). **II** - Defiro o presente precatório requisitório, de **natureza comum**, em que são interessados U.R. LOPES E LOPES LTDA. - ME, pelo valor de R\$ 4.651,80 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), conforme cálculo datado de 26 de junho de 1998, porquanto devidamente instruído. **III** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **IV** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **V** - Publique-se. **VI** - Intimem-se. Em 17 de setembro de 1999. **Presidente.**

## DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE TOMADAS DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS

#### RESENHA N.º 13/99.

Resenha da sessão de julgamento realizada aos dezessete dias do mês de setembro de 1999, na sala de reuniões do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça.

#### PROTOCOLO N.º 64.213/99.

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 11/99.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 607 CÓPIAS DO SISTEMA OPERACIONAL EXISTENTE MICROSOFT WINDOWS 3.11 PARA WORKGROUPS POR MICROSOFT 98 EM PORTUGUÊS.

De tudo que foi exposto, e tendo em vista os demais elementos constantes dos presentes autos, a **Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomadas de Preços e Concorrências**, à **unanimidade** de votos, resolve:

**I** - **DECLASSIFICAR** a proposta das empresas INFOHOUSE COM. E REP. DE PROD. PARA INFORMÁTICA LTDA., por desatender a observação contida no item 3 das especificações do instrumento convocatório - (as empresas participantes deverão, obrigatoriamente, citar na proposta o respectivo PART NUMBER), e a empresa TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA. por descumprir o item 5 das observações (prazo de entrega).

**II** - **CLASSIFICAR** as demais propostas das empresas licitantes por estarem em perfeita sintonia com as exigências do edital.

**III - JULGAR VENCEDORA** da Tomada de Preços n.º 11/99, por atender os requisitos formais e apresentar o menor preço nos itens licitados (1 e 2), a proposta da empresa **DISOFTWARE COM. E DIST. DE SOFTWARES APLICATIVOS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 87.428,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

**IV - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO** à empresa vencedora do objeto da presente licitação.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 21 de setembro de 1999.

  
MARCO ANTONIO PANISSON  
Presidente

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

#### RELAÇÃO N.º 150/99

**Prot. 01366/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.**

**I** - Tendo em vista o que consta do presente protocolizado, notadamente do parecer n.º 104/99, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como na informação de bloqueio n.º 025/99, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** a realização de upgrade do equipamento HP 9000 T500 para o modelo HP 9000 T600/1, através da Empresa HEWLETT-PACKARD BRASIL S/A., abrangendo 01 (um) processador RISC PA 8000 de 64 bits, clock de 180 Mhz, da opção 01 de fls. 17 da proposta, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), e a instalação de 02 (duas) interfaces Fast-Wide-Differential SCSI-2 HP-HSC, 02 (duas) controladoras de Array para AutoRAID com 96 MB de Cache, AutoRAID 12H para montagem em rack, fonte de alimentação redundante, 07 (sete) unidades de disco de 09 Gbytes Fast-Wide-Differential SCSI-2, 02 (dois) cabos de 5m, 68 pinos high density e 01 (uma) unidade de fita DLT4000 (backup), da opção 03 de fls. 18 da proposta, no valor de R\$ 131.647,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos e quarenta e sete reais), perfazendo um total de R\$ 188.647,00 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta e sete reais), com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93;

**I** - Ao Departamento Econômico e Financeiro;

**II** - Ao Departamento do Patrimônio.

Em 31 de agosto de 1999.

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

#### RELAÇÃO N.º 151/99

**Prot. 93.082/98 - JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE IBIPORÁ-PR.**

**I** - Tendo em vista o que consta do presente expediente, notadamente do parecer n.º 107/99, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, e da informação n.º 152/99, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** o pagamento do valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a título de prorrogação da locação do imóvel, situado à Avenida Paraná n.º 188, na cidade e comarca de Ibiporá, de propriedade do Senhor ALI NASAEDDINE GEHA, correspondente ao período de 25 de junho à 09 de julho de 1999, com fulcro nos artigos 24, inciso X e 54 da Lei n.º 8.666/93, combinados com a Lei do Inquilinato n.º 8.245/91;

**II** - Ao Departamento Econômico e Financeiro para bloqueio;

**III** - Ao Departamento do Patrimônio;

**IV** - Publique-se.

Em 15 de setembro de 1999.

## COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL

## E HABILITAÇÃO DE EMPRESAS DO

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Bacharel ROBERTO ROTOLI DE MACEDO, Presidente da Comissão de Registro Cadastral e Habilitação de Empresas da Secretaria do Tribunal de Justiça,

## FAZ SABER

aos que o presente ou dele conhecimento tiverem, que por esta Comissão tramitam os autos protocolados sob nº 68.211/98, na qual figura como reclamada DEMICIANO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., de endereço ignorado, como incurso nas penas do artigos 78, 87 e 109 da Lei nº 8.666/93, não tendo sido possível intimar a referida empresa por sua localização ignorada, através do presente Edital, fica a mesma intimada a comparecer perante esta Comissão de Registro Cadastral e Habilitação de Empresas, sito a Rua: Alvaro Ramos, 157, Bairro Centro Cívico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação, a fim de promover sua defesa e ser notificada dos ulteriores termos do processo, ciente de que se não comparecer nem constituir advogado, ficará submetida às sanções legais. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital.

Expedido nesta cidade de Curitiba, aos vinte (20) dias, do mês de setembro (09) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999).

Eu, *Roberto Rotoli de Macedo* ROBERTO ROTOLI DE MACEDO, Presidente da Comissão de Registro Cadastral e Habilitação de Empresas, mandei expedir. E eu, *Walter Paiva Junior* WALTER PAIVA JUNIOR, Secretário desta Comissão, em exercício digitei e confere.

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## CÂMARAS CÍVEIS

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Departamento Judiciário

Emitido em 21-09-1999

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 29/09/1999

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Cível a realizar-se em 29/09/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

| Advogado                            | Ordem | Processo  |
|-------------------------------------|-------|-----------|
| Aralberto Mussi                     | 0022  | 0079389-3 |
| Ademir Martins                      | 0020  | 0078919-7 |
| Adroaldo José Gonçalves             | 0005  | 0079307-1 |
|                                     | 0016  | 0072776-8 |
| Afonso César Dias Collin            | 0007  | 0079692-5 |
| Alberto Contar                      | 0015  | 0068746-1 |
| Alcindo Lima Neto                   | 0014  | 0066078-0 |
| Altair Marena Pereira               | 0014  | 0066078-0 |
| Amauri Silva Torres                 | 0006  | 0079374-2 |
| Ana Lucia Bohmann                   | 0010  | 0056568-6 |
| Andrea Bahr Gomes Portes Santos     | 0025  | 0070206-3 |
| André Renato Miranda Andrade        | 0003  | 0078188-2 |
|                                     | 0004  | 0079151-9 |
|                                     | 0011  | 0061449-9 |
| Anita Caruso Puchta                 | 0004  | 0079151-9 |
|                                     | 0011  | 0061449-9 |
| Antonio Aparecido Castro dos Santos | 0020  | 0078919-7 |
| Antonio Cezar Ferreira Pinto        | 0014  | 0066078-0 |
| Antonio Gomes da Silva Júnior       | 0014  | 0066078-0 |
| Antonio Jose Mattos do Amaral       | 0012  | 0062309-4 |
| Antonio Moris Cury                  | 0018  | 0078086-3 |
| Argentino Pereira de Siqueira       | 0024  | 0081080-6 |
| Arlindo Menezes Molira              | 0005  | 0079307-1 |
|                                     | 0016  | 0072776-8 |
| Arnaldo Alves de Camargo Neto       | 0024  | 0081080-6 |
| Auderi Luiz de Marco                | 0005  | 0079307-1 |
|                                     | 0016  | 0072776-8 |
| Aurea Cristhina de Almeida Cruz     | 0024  | 0081080-6 |
| Beatriz Schiebler                   | 0007  | 0079692-5 |
| Belkis Luciano de Almeida Amaral    | 0026  | 0079749-9 |
| Beno Fraga Brandão                  | 0025  | 0070206-3 |

|                                  |      |              |
|----------------------------------|------|--------------|
| Caio Mario Moreira Junior        | 0026 | 0079749-9    |
| Carla Afonso de Oliveira Pedroza | 0002 | 0081877-9/01 |
| Carlos Abrão Celli               | 0016 | 0072776-8    |
| Carlos Amaldo Falbo Lara         | 0009 | 0082475-9    |
| Carlos Freire Faria              | 0005 | 0079307-1    |
| Carlos Roberto Ferrarezi         | 0008 | 0081771-2    |
| Celso Cordeiro                   | 0013 | 0063908-1    |
| Celso Zamoner                    | 0010 | 0056568-6    |
| Clarice Goulart Corrêa           | 0022 | 0079389-3    |
| Cleuza de Oliveira Marques       | 0011 | 0061449-9    |
| Cristina Maria Bandeira          | 0024 | 0081080-6    |
| Cristina Maria Silva Fonseca     | 0018 | 0078086-3    |
| Darci Kasprzak                   | 0024 | 0081080-6    |
| Delvani Alves Leme               | 0005 | 0079307-1    |
| Dheborá Leticia Lopes Pinheiro   | 0010 | 0056568-6    |
| Djalma Antonio Muller Garcia     | 0018 | 0078086-3    |
| Douglas Marcel Peres             | 0009 | 0082475-9    |
| Edgar David Gusso                | 0018 | 0078086-3    |
| Edgard Katswinkel Junior         | 0006 | 0079374-2    |
| Edmar Hispagnol                  | 0009 | 0082475-9    |
| Edmar Locks                      | 0022 | 0079389-3    |
| Edson Gama Alves                 | 0020 | 0078919-7    |
| Edson Shoiti Fugie               | 0008 | 0081771-2    |
| Eliane Marcia Lass Stankievicz   | 0007 | 0079692-5    |
| Eliseu Garbin                    | 0009 | 0082475-9    |
| Ellen Patricia Chini             | 0010 | 0056568-6    |
| Ernesto Antunes de Carvalho      | 0009 | 0082475-9    |
| Estevam Capriotti Filho          | 0018 | 0078086-3    |
| Euclides Eudes Panazzolo         | 0013 | 0063908-1    |
| Fabio Max Marschner Mayer        | 0018 | 0078086-3    |
| Flávia Andrei Roman              | 0006 | 0079374-2    |
| Giovanni Jose Amorim             | 0005 | 0079307-1    |
| Gisah Myara Maysonave            | 0021 | 0079308-8    |
| Gisele da Rocha Parente Venancio | 0003 | 0078188-2    |
|                                  | 0004 | 0079151-9    |
|                                  | 0005 | 0079307-1    |
| Guilherme Beltrão de Almeida     | 0017 | 0076241-6    |
| Gustavo Alberto Weber            | 0008 | 0081771-2    |
| Gustavo Henrique Dietrich        | 0008 | 0081771-2    |
| Izís Maysa Dietrich Lechiu       | 0023 | 0080729-4    |
| Jane Castanha                    | 0017 | 0076241-6    |
| Jefferson Isaac João Scheer      | 0012 | 0062309-4    |
| Joani Raduy                      | 0022 | 0079389-3    |
| Joaquim Ernesto Palhares         | 0008 | 0081771-2    |
| Joaquim Pereira Alves Júnior     | 0021 | 0079308-8    |
| Joel Henrique Melnik             | 0007 | 0079692-5    |
| Jonas Roberto Justi Waszak       | 0008 | 0081771-2    |
| José Alberto Dietrich Filho      | 0007 | 0079692-5    |
| José Américo da Silva Barboza    | 0006 | 0079374-2    |
| José Augusto Araújo de Noronha   | 0010 | 0056568-6    |
| José Carlos Vieira               | 0016 | 0072776-8    |
| José Cid Campelo                 | 0025 | 0070206-3    |
| José Eduardo Soares de Camargo   | 0004 | 0079151-9    |
| José Fernando Puchta             | 0011 | 0061449-9    |
|                                  | 0010 | 0056568-6    |
| José Maria Lima Pereira          | 0012 | 0062309-4    |
| José Romeu do Amaral Filho       | 0022 | 0079389-3    |
| João Antonio Cesar da Motta      | 0024 | 0081080-6    |
| João Antonio da Cruz             | 0015 | 0068746-1    |
| João Emilio Zola Junior          | 0001 | 0081572-9/01 |
| João Marcelo Keretch             | 0005 | 0079307-1    |
| João Otávio de Noronha           | 0022 | 0079389-3    |
|                                  | 0002 | 0081877-9/01 |
| Juliana Teixeira Villatore       | 0025 | 0070206-3    |
| Julio Cesar Brotto               | 0003 | 0078188-2    |
| Leticia Ferreira da Silva        | 0017 | 0076241-6    |
| Lilian Didone                    | 0024 | 0081080-6    |
| Luciano Rocha Woiski             | 0005 | 0079307-1    |
| Luiz Alberto Blanchet            | 0018 | 0078086-3    |
| Luiz Antonio Paravato Lessa      | 0011 | 0061449-9    |
| Luiz Carlos Caldas               | 0010 | 0056568-6    |
| Luzia Renata Versoza             | 0010 | 0056568-6    |
| Mara Alice Gonçalves             | 0021 | 0079308-8    |
| Marcel Ahmed Hammoud             | 0019 | 0078499-0    |
| Marcello Nascimento Bacellar     | 0022 | 0079389-3    |
| Marcio Mello Casado              | 0012 | 0062309-4    |
| Marco Antonio Araújo Miliari     | 0006 | 0079374-2    |
| Marcos Aurélio Reami             | 0006 | 0079374-2    |
| Marcus Aurelio Coelho            | 0010 | 0056568-6    |
| Marcus Eduardo Peres da Silva    | 0008 | 0081771-2    |
| Maria Filomena Martins Pestana   | 0012 | 0062309-4    |
| Maria Izabel Batista Alabarces   | 0001 | 0081572-9/01 |
| Maria Terezinha Hanel Antoniazzi | 0019 | 0078499-0    |
| Marilei Lombardi Contador        | 0005 | 0079307-1    |
| Mauro Leitner Guimarães Filho    |      |              |

**416º Processo 0082914-1 Mandado de Segurança (OE)**

Protocolo: 1999/90842. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800012398 Lei. Impetrante: Aglaé Tabora Ribas Dutra. Advogado: Ubiratan Guimarães Teixeira, Romualdo Paese, Cassiana de Aben-Athar Pires Gomes. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Secretário de Estado da Administração. Distribuição Automática em 16/09/1999. Relator: Des. J. Vidal Coelho

**417º Processo 0067383-0/01 Embargos de Declaração Cível**

Protocolo: 1999/66686. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara Faz Pub Falência e Concordatas. Ação Originária: 673830 Pedido de Intervenção. Requerente: Renato Rigoni e outros. Advogado: Acir Mello, Davi Deutscher, Mauri José Roika, Jonathas Valerio da Silva, Davi Deutscher Filho, Osni Marcos Leite. Requerido: Estado do Paraná. Advogado: Wilton Vicente Paese. Embargante: Renato Rigoni, Arlete Rigoni, Vitor Agottani, Gilson Ribelli Agottani, Algeni Turra Agottani, Wadislau Kasprzak, Wanda Marly Wojcik Kasprzak, Nelces Alberto Silvestre, Libania Berwanger Silvestre, Jose Luiz Zanella, Rosa Dal Prá Zanella, Maria Elody Jacobsen Alves, Haroldo F Guimaraes, Eunice Pereira Guimarães, Trajano da Luz, Lucia Juraski da Luz, Ivo Pires de Almeida, Nilza de Jesus Almeida, Nelson Antonio Ferreira, Natalia Moreira Ferreira, Manoel de Souza Furquim, Leocadia Maria do Amaral Furquim, Vilson Spagnoli, Lioclezia Duarte Spagnoli, Edmundo Toczec, Martha Brucoski Toczec, Alberto Otavio Bertotto, Terezinha Bertotto, Elias Farah Neto, Claudete Tocheto Farah, Dirceu Jorge Pavan, Candida Pavan, Miguel Illusko, Basilio Illusko, Hubert Spiegel, Amélia Scheidt Spiegel, Indio Potiguara do Brasil Camargo, Sueli Gehlen Camargo, Valdir Fontana, Vania Fontana, Espolio de Amelia Esmeralda de Paula, Orival Pires Vieira, Eni Vieira, Armando Sanzovo, Ilga Sponholz Sanzovo, Octavino Bittencourt Martins, Cecy Lustosa Martins, Elias Antonio Bernieri, Nelcy Kempfer Bernieri, Jose Farias Nunes, Iracema Kutas Nunes, Teodoro Sauka Sobrinho, Agostinho Zarpellon & Filhos SA Indústria e Comércio, Bogdan Ternouski, Valdomira Ternouski, Denis Thoms Benato, Luzia Zanlorenzi Benato, Estefano Benato, Gertrudes Augusta Benato, Carlos Antonio Benato, Ana Cristina Osinski Benato. Advogado: Acir Mello, Davi Deutscher, Mauri José Roika, Jonathas Valerio da Silva, Davi Deutscher Filho, Osni Marcos Leite. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 16/09/1999. Relator: Des. Carlos Hoffmann

**418º Processo 0067631-1/01 Embargos de Declaração Cível**

Protocolo: 1999/66683. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara Faz Pub Falência e Concordatas. Ação Originária: 676311 Pedido de Intervenção. Requerente: Elzo Barranco Marega e Sua Mulher e outros. Advogado: Acir Mello, Davi Deutscher, Mauri José Roika, Jonathas Valerio da Silva. Requerido: Estado do Paraná. Advogado: Luiz Edson Fachin. Embargante: Elzo Barranco Marega e Sua Mulher, Mauro Aldrovandi e Sua Mulher, José Martins Estrela e Sua Mulher, Amauri Mario Aldrovandi e Sua Mulher, Joaquim Bonito Nunes e Sua Mulher, José Dias Mendes e Sua Mulher, Sebastião Antonio da Silva e Sua Mulher, Oswaldo Trevisan e Sua Mulher, Eliane Miotto, José Máximo Miotto e Sua Mulher, Etelvino Pinheiro de Macedo e Sua Mulher, Santo Camilo e Sua Mulher, Theodoro Haffemann e Sua Mulher, Luiz Corbeta e Sua Mulher, Antonio Ancelmo Tolotti e Sua Mulher, Manoel Ribeiro da Silva e Sua Mulher, José Tolotti e Sua Mulher, Elmuth Raatz e Sua Mulher, Luiz Geraldi Sobrinho e Sua Mulher, Valter João Della Flora e Sua Mulher, Arnaldo Alvino Schlosser e Sua Mulher, Rafael de Souza David e Sua Mulher, Espólio de José de Souza David, Hugo Guilherme Meyer e Sua Mulher, Pedro Delava e Sua Mulher, Osni Scotti e Sua Mulher, José Cavichioli e Sua Mulher, Geraldo Previatti e Sua Mulher. Advogado: Acir Mello, Davi

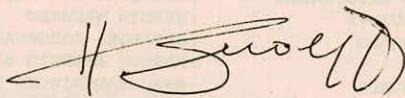
Deutscher, Mauri José Roika, Jonathas Valerio da Silva. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 15/09/1999. Relator: Des. Carlos Hoffmann

**419º Processo 0057565-9/01 Embargos Infringentes Cível (OE)**

Protocolo: 1999/76135. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara Faz Pub Falência e Concordatas. Ação Originária: 575659 Ação Rescisória. Autor: Estado do Paraná. Advogado: Ubirajara Ayres Gasparin, Ana Cláudia Bento Graf, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Júlio Cesar Ribas Boeng. Réu: Alberto Postai e outro. Advogado: Julio Goes Militão da Silva, Mauren Regina Goes Militão da Silva, Luciane Mialski. Embargante: Alberto Postai, Alberto Postai Empresa Individual. Advogado: Julio Goes Militão da Silva, Mauren Regina Goes Militão da Silva, Luciane Mialski. Embargado: Estado do Paraná. Advogado: Ubirajara Ayres Gasparin, Ana Cláudia Bento Graf, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Júlio Cesar Ribas Boeng. Distribuição Automática em 17/09/1999. Relator: Des. Ângelo Zattar. Revisor: Des. Jesus Sarrão

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 14 de Setembro de 1999 à 20 de Setembro de 1999.

Curitiba, 21 de Setembro de 1999.



Des. Silva Wolff  
Vice-Presidente

**DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA****CONSELHO DA MAGISTRATURA****PORTARIA Nº 25/99 - P.V.**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve DESIGNAR o **Dr. Fabian Schweitzer**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Curitiba, Formador do **Dr. Ruy Alves Henrique Filho**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Altônia.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 09 de setembro de 1999.

**Des. OSIRIS FONTOURA**  
Corregedor-Geral da Justiça

**ESCOLA DA MAGISTRATURA****ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ****PORTARIA Nº 08/99**

O Desembargador **NEWTON ÁLVARO DA LUZ** Diretor da **ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve

**NOMEAR**

o Doutor **LUIZ CÉZAR NICOLAU** para exercer as funções de Coordenador da Escola da Magistratura do Paraná, em Ponta Grossa, a partir desta data.

Curitiba, 21 de setembro de 1999.

Newton Alvaro da Luz  
Diretor

**TRIBUNAL DE ALÇADA****DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO****DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

Emitido em: 21-09-1999 13:22

I Divisão Cível  
Pauta de Julgamento do dia 29/09/1999 às 13:30  
Sessão Ordinária - Segunda Câmara Cível

Relação Nº 1999.02155 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Segunda Câmara Cível a realizar-se em 29/09/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

**ÍNDICE DE ADVOGADOS**

| Advogado                       | Ordem | Processo  |
|--------------------------------|-------|-----------|
| ADELIO DRUCIAK                 | 0013  | 0119420-3 |
| ALDO JOSE PARZIANELLO          | 0022  | 0140348-9 |
| ANA CLAUDIA FINGER             | 0004  | 0140315-0 |
| ANA LUCIA FRANCA               | 0020  | 0139592-0 |
| ANA PAULA FINGER               | 0004  | 0140315-0 |
| ANTONIO CARLOS MENEGASSI       | 0014  | 0136897-8 |
|                                | 0024  | 0141242-6 |
| ANTONIO DE JESUS MORIGGI       | 0027  | 0141581-8 |
| ANTONIO MINORU ASHAKURA        | 0022  | 0140348-9 |
| ARI DE SOUZA FREIRE            | 0024  | 0141242-6 |
| ARNALDO JOSE DA SILVA          | 0002  | 0138415-4 |
|                                | 0005  | 0140499-1 |
| BEATRIZ DRANKA DA VEIGA PESSOA | 0007  | 0142847-5 |
| CARLOS ROBERTO CLARO           | 0010  | 0104911-6 |
| CARLOS ROBERTO NAUFEL          | 0021  | 0140013-1 |
| CARLOS SÉRGIO CAPELIN          | 0011  | 0116520-6 |
| CLEUSA BRAGA FRANQUINI         | 0013  | 0119420-3 |